



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2746 Quinta - feira, 31 de Maio de 2012.

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 7.323, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre denominar o atual Programa Saúde da Família – PSF da Aldeinha de Programa Saúde da Família Osório de Freitas Nunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o atual Programa Saúde da Família da Aldeinha denominado de Programa Saúde da Família Osório de Freitas Nunes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Maio de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 7.326, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL até o montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no exercício vigente até o montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica			
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS	1.000,00	
TOTAL.....	RS	1.000,00	

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica			
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	RS	1.000,00	
TOTAL.....	RS	1.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Maio de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Governo	Eulália Souza de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretária de Administração	Gerson Araújo de Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sândi Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro Jose Ferreira de Souza
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretária de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdecir Feltrin
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Jean Carlos Lopes Lino
Diretor IPPUR	
Diretora CODER	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Diário oficial do Município	Evelize Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelize Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

LEI Nº 7.327, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 363.817,78 (Trezentos e sessenta e três mil oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 363.817,78 (Trezentos e quarenta e três mil oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2396.396 – Manutenção das Atividades do IPPUR		
31.90.11.00.00 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	20.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
04.122.2100.2093.093 – Manutenção da Secretaria		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	78.000,00
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	130.000,00
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	60.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	56.327,78
10.302.2235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	19.490,00
TOTAL.....	R\$	363.817,78

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.011 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11.00.00 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	20.000,00

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.781.2100.1207.207 – Ampliação do Aeroporto Municipal		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	95.000,00
15.453.2100.2097.097 – Conservação e Reforma de Abrigos em Paradas de Ônibus		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	95.000,00
26.781.2100.2098.098 – Manutenção do Aeroporto		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	78.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	19.490,00
19 – Secretaria Municipal Meio-Ambiente		
18.542.2375.1089.089 – Arborização e Ajudamento de Louçadouras Públicos		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	56.327,78
TOTAL.....	R\$	363.817,78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Maio de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº 7.328, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** de propriedade de João de Paula Valim – CPF nº 023.059.681-91, matrícula nº 18.019, localizado na Avenida São João, nº 1.158, lote 10, da Quadra 23, Bairro Vila Operária.

Art. 2º A locação disposta no art.1º destinar-se-á ao funcionamento do Conselho Tutelar da Região da Vila Operária.

Art. 3º A referida locação será no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), terá vigência pelo período de 01/05/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Maio de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº 7.329, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 892.127,05 (Oitocentos e noventa e dois mil cento e vinte e sete reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 892.127,05 (Oitocentos e noventa e dois mil cento e vinte e sete reais e cinco centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1774.774 – Cobertura do Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	392.127,05
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	500.000,00
TOTAL.....	R\$	892.127,05

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos a seguir:

a) Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1464.464 – Duplicação da BR/163 Perímetro Urbano		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	392.127,05
TOTAL.....	R\$	392.127,05

b) e do convênio firmado entre a Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme protocolo nº 169252/2012 de 04/04/2012 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA no Programa 2290, na unidade responsável: **Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer**, a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Maio de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº 7.330, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais), para criação da seguinte fonte de recurso na respectiva dotação orçamentária.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.542.2375.1522.522 – Implantação e Construção do Parque Ecológico do Padroeiro São João Batista		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	975.000,00
TOTAL.....	R\$	975.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do contrato de repasse nº 0348517-99/2010 firmado entre a Prefeitura de Rondonópolis e o Ministério de Turismo representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Maio de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Decreto

DECRETO Nº 6.611, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Revoga Carta de Aforamento, passada em favor de **ANDRÉ MENDES DA SILVA** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Carta de Aforamento nº. 1.666, registrada às fls. 38 do livro 6-O, emitida em favor de **ANDRÉ MENDES DA SILVA**, lavrada em data de 23 de Novembro de 1989, foi confeccionada de forma equivocada, uma vez que o imóvel não é de propriedade da Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADA A CARTA DE AFORAMENTO** emitida em favor de **ANDRÉ MENDES DA SILVA**, sob o nº. 1.666, registrada às fls. 38 do livro 6-O, de 23 de Novembro de 1989, referente ao lote de terreno para construção localizado no loteamento denominado Jardim Santa Barbara, caracterizado como lote nº. 7A, da Quadra AR 7, com área total de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados), uma vez que o imóvel não é de propriedade da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Maio de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.612, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Revoga Carta de Aforamento, passada em favor de **JUTAIR JOSÉ DA SILVA** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Carta de Aforamento nº. 4.753, registrada às fls. 56 do livro 07-F, emitida em favor de **JUTAIR JOSÉ DA SILVA**, lavrada em data de 29 de Junho de 2000, não foi objeto de registro junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis e;

CONSIDERANDO que o Sr. **JUTAIR JOSÉ DA SILVA**, realizou cessão de direitos sobre o imóvel em favor de **JAIRO DE BARROS**, antes do término do prazo de 05 (cinco) anos para a transferência dos direitos do imóvel a terceiros, descumprindo assim cláusula impeditiva;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº. 430/2011 exarado pela Procuradoria Geral do Município opina pela revogação da carta de aforamento uma vez que terceiros residem atualmente no imóvel...

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADA A CARTA DE AFORAMENTO** emitida em favor de **JUTAIR JOSÉ DA SILVA**, sob o nº. 4.753, registrada às fls. 56 do livro 07-F, de 29 de Junho de 2000, referente ao lote de terreno para construção localizado no loteamento denominado Jardim Brasil II, caracterizado como lote nº. 05 da Quadra E-1, com área de 170,40 m², uma vez que, esse imóvel não está sendo ocupado pelo Donatário disposto na carta de aforamento ora anulada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Maio de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.613, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 7.326/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
44.90.52.00.00 – 201 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
TOTAL.....	R\$	1.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
TOTAL.....	R\$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Maio de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.614, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 363.817,78 (Trezentos e sessenta e três mil oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 7.327/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 363.817,78 (Trezentos e sessenta e três mil oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2396.396 – Manutenção das Atividades do IPPUR		
31.90.11.00.00 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	20.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
04.122.2100.2093.093 – Manutenção da Secretaria		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	78.000,00
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	130.000,00
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	60.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	56.327,78
10.302.2235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	19.490,00
TOTAL.....	R\$	363.817,78

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.011 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11.00.00 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	20.000,00

06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.781.2100.1207.207 – Ampliação do Aeroporto Municipal		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	95.000,00
15.453.2100.2097.097 – Conservação e Reforma de Abrigos em Paradas de Ônibus		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	95.000,00
26.781.2100.2098.098 – Manutenção do Aeroporto		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	78.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	19.490,00
19 – Secretaria Municipal Meio-Ambiente		
18.542.2375.1089.089 – Arborização e Ajudamento de Louçadouras Públicos		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	56.327,78
TOTAL.....	R\$	363.817,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Maio de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.615, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 892.127,05 (Oitocentos e noventa e dois mil cento e vinte e sete reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei nº 7.329/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 892.127,05 (Oitocentos e noventa e dois mil cento e vinte e sete reais e cinco centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1774.774 – Cobertura do Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes.		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	392.127,05
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	500.000,00
TOTAL.....	R\$	892.127,05

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos a seguir:

a) Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1464.464 – Duplicação da BR/163 Perímetro Urbano		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	392.127,05
TOTAL.....	R\$	392.127,05

b) e do convênio firmado entre a Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme protocolo nº 169252/2012 de 04/04/2012 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA no Programa 2290, na unidade responsável: **Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer**, a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Maio de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº. 6.616, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 7.330/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais), para criação da seguinte fonte de recurso na respectiva dotação orçamentária.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.542.2375.1522.522 – Implantação e Construção do Parque Ecológico do Padroeiro São João Batista		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	975.000,00
TOTAL.....	R\$	975.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do contrato de repasse nº 0348517-99/2010 firmado entre a Prefeitura de Rondonópolis e o Ministério de Turismo representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Maio de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 13.152, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 13.129, de 28 de Maio de 2012, que preleciona sobre a transferência do Servidor JOUBER LUCIANO SIQUEIRA VIEIRA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 13.129, de 28 de Maio de 2012, que preleciona sobre a transferência do Servidor JOUBER LUCIANO SIQUEIRA VIEIRA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.153, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre instituir a Comissão Organizadora do I Fórum Deliberativo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Rondonópolis – Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do I Fórum Deliberativo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Rondonópolis – Mato Grosso, que será composta por representantes das seguintes entidades:

PRESIDENTE: Dr. Ari Madeira Costa – Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Alessandra Moraes da Conceição – Conselho Municipal do Idoso de Rondonópolis.

MEMBRO: Cláudia Alonso Macedo Virgílio - Secretaria Municipal de Governo

MEMBRO: Daniele Maria Soares Dias – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - CREAS.

MEMBRO: Lindomar Lemes dos Santos – Núcleo de Conselhos Municipais.

MEMBRO: Neuma de Moraes – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

MEMBRO: Paula Ávila Assunção – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – CREAS.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela organização do I Fórum Deliberativo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Rondonópolis – Mato Grosso, a ser realizado em data de 15 de Junho de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 13.150, de 29 de Maio de 2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.154, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre nomear a Sra. RENATA CUNHA CASTEJON HEITOR DUARTE, aprovada em Concurso Público de provas e títulos para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº. 003/2000...

CONSIDERANDO, o provimento liminar concedido nos autos do Processo de nº 5374.88.2012.811.0003

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RENATA CUNHA CASTEJON HEITOR DUARTE, classificada em 3º lugar, para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Referência A, Nível NB-30, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Complementar nº 002, de 01 de Fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.155, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre exonerar a Sra. ROSIANE SCHULTZ FREITAS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. ROSIANE SCHULTZ FREITAS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeada através da Portaria nº. 9.958, de 05 de Setembro de 2008 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.156, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. VANDERLEI DIAS DE GUIMARAES do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. VANDERLEI DIAS DE GUIMARAES do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria nº. 12.100, de 22 de Março de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data a 01/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.157, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. VANDERLEI DIAS DE GUIMARAES para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. VANDERLEI DIAS DE GUIMARAES, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data a 02/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GGM/2012/R235

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 13.157, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. VANDERLEI DIAS DE GUIMARAES para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e dá outras providências.

Onde - lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data a 02/06/2012.

Leia - se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data a 04/06/2012.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 31 de Maio de 2012; 97º da Fundação;
58ª da Emancipação Política.

Juliana Cesário Braga da Silva
JULIANA CESÁRIO BRAGA DA SILVA
Assessoria Legislativa - Mat. 147990

Registrada nesta e
publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 13.158, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ROSIANE SCHUTZ FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ROSIANE SCHUTZ FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data a 02/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012, 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GGM/2012/R236

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 13.158, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ROSIANE SCHUTZ FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF e dá outras providências.

Onde – lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data a 02/06/2012.

Leia – se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data a 04/06/2012.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 31 de Maio de 2012, 97º da Fundação,
58º da Emancipação Política.


JULIANA CESÁRIO BRAGA DA SILVA
Assessoria Legislativa – Mat. 147990

Registrada nesta e
publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 13.159, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de WALTER DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALTER DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012, 97º da Fundação,
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.160, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de PAULO SÉRGIO JACOBINO TURÍBIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO SÉRGIO JACOBINO TURÍBIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012, 97º da Fundação,
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Licitação Afastamento

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 16/05/2012 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de alimentos: lanches, marmiteix, cargas de gás glp e contratação de serviços coffee break para atender Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras**, do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	MÁRCIO ALEXANDRE SIQUERI ME	160.000,00
02	IVANOR ZANOLLA E CIA LTDA-ME	56.865,00
03	E. M. SAMPAIO - ME	26.582,96
04	LOTE FRUSTRADO	
Total Licitado		R\$ 243.447,96

Rondonópolis-MT, 31 de Maio de 2012.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/05/2012 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido, materiais e medicamentos para uso veterinário para atender a Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no edital.**

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **Classificada e Vencedora**, do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	LABORVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	84.000,00
Total Licitado		R\$ 84.000,00

Rondonópolis-MT, 31 de Maio de 2012.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Memo nº1130/DRH/SMS

Rondonópolis, 30 maio de 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001137	Fernanda Mendes de Lima	174718-1	Saúde	12/06/12 a 30/06/12	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após pericia do INSS.


Alessandra Aline Blank Angeli
Gerente Depto de Recursos Humanos

Poder Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 7.324, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe em alterar a Lei Municipal n.º 3.247, de 05 de Maio de 2000, que versa sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, que estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

(Autor: Poder Executivo c/ Emenda de Todos os vereadores)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU, E EU Vereador APARECIDO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Vice-Presidente e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a adequação no vencimento dos servidores públicos efetivos ativos e inativos, dos Grupos Operacionais de Nível I e II, tratados no Anexo IV, da Lei nº. 3.247, de 05 de Maio de 2000.

Parágrafo único. Os padrões de vencimento que ficarem abaixo do salário mínimo vigente após a reposição tratada na Lei nº. 7.147, de 20 de Março de 2012, deverão ser reajustados para o valor que determina o Decreto Federal nº. 7.655 – de 23 de Dezembro de 2011, que regulamenta o salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Altera-se o § único do artigo 61 para § 3º permanecendo com a mesma redação e segue modificando o Artigo 61 da Lei nº. 3.247 de 05 de maio de 2.000, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos, que passa a ter seguinte redação:

Artigo 61 – A remuneração dos integrantes do Grupo Nível Superior, Fiscalização e os cargos Topógrafos, Desenhistas, Técnico em Edificação, Assistentes Técnicos, Técnicos em Contabilidade, Auxiliares Administrativos e Agentes Administrativos, será composta do vencimento básico e de uma gratificação auferida sob a forma de produtividade, respeitado como limite máximo o mesmo valor percebido pelos Chefes de Departamento a título de gratificação de função.

1 - Os integrantes dos grupos e cargos previstos neste artigo, quando de sua aposentadoria, farão jus ao vencimento básico do cargo e da integralidade do valor correspondente às cotas de produtividade percebidas na última remuneração, desde que o provento tenha sido base de contribuição previdenciária por um período mínimo de 60 (sessenta) meses; ou do valor proporcional a 5(cinco) anos calculado sobre a média das cotas percebidas nos demais casos.

Av. Cateclândia, 434 – Bairro La Salle – Fone (66)3426-8784 – CEP 78.710-050 – Rondonópolis-MT

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2012/UCCI, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre novos procedimentos a serem adotados pelos setores competentes no âmbito da Administração Direta para assegurar a exigência da garantia contratual.

O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pelo inciso I do art. 5º Lei 059/2007 e art.20 da Lei Complementar 031/2005, e

Considerando que, uma vez prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida do licitante vencedor prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras para assegurar a plena execução;

Considerando a necessidade de orientar e definir procedimentos operacionais padrões para o cumprimento do art. 56 da lei 8.666/93 acerca da garantia contratual e coibir a apresentação de títulos que se encontram prescritos por força de lei.

DETERMINA:

Art. 1º A formalização dos contratos a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nas seguintes condições:

I. As garantias quando exigidas, não excederão a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo o licitante optar em apresentar:

- Caução em Dinheiro;
- Seguro-Garantia;
- Fiança Bancária;
- Título da Dívida Pública – (será submetida à UCCI para análise e manifestação, quanto à validade).

II. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e mediante apresentação do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço, assinado pelo secretário da pasta.

Art. 2º A emissão da Ordem de Serviço Inicial pelo secretário da pasta contratante, para a execução do objeto do contrato, está condicionado a apresentação pelo licitante vencedor do comprovante do depósito da garantia contratual na Tesouraria da Prefeitura.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Finanças a guarda das garantias ofertadas, bem como o devido registro no sistema contábil próprio, através do Departamento de Contabilidade.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2012.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Administração


MARCOS CONSTANTINO
Unidade Central de Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

§ 1º - Os ocupantes dos cargos regidos por esta Lei e suas alterações, que não possuir curso de nível superior, somente fará jus à produtividade após a conclusão do Ensino Superior e o devido enquadramento aprovado pelo CONDEF ou CONSEDE.

§ 2º - Todos os integrantes do Grupo ocupacional IV, passam para o nível de vencimento VIII, conforme tabela anexa, e acrescentando às suas atribuições todas aquelas desempenhadas pelos Assistentes Técnicos e Assistentes.

§ 3º -

Art. 3º As despesas decorrentes a execução desta Lei correrão por conta das despesas orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

Aparecido Pereira da Silva
Vice-Presidente

Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulô
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Cont. Lei nº 7.324, de 30 de maio de 2012

ANEXO I

CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PARTE
PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
(Anexo alterado pela Lei nº 3.460 de 11 de abril de 2001)

IV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- AGENTE ADMINISTRATIVO	VIII	...	...
	- AGENTE ADMINISTRATIVO VII	VIII	...	...
	- AUX. ADMINISTRATIVO	VIII	...	...



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 7.325, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõem sobre admissão automática de diplomas de pós-graduação emitidos por escolas superiores regulares de Países Membros do MERCOSUL para fins de ensino e pesquisa no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

(Autor: Todos os Vereadores)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU, E EU Vereador APARECIDO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Vice-Presidente e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os diplomas de pós-graduação ao nível de especialização, mestrado e ou doutorado com carga horária presencial mínima de trezentos e sessenta horas, expedidos por Instituições de Ensino Superiores regulares dos Estados Partes do MERCOSUL, para fins de ensino e pesquisa, serão recepcionados automaticamente pela Administração Municipal, desde a qualificação para concursos públicos ou seleção de docentes e pesquisadores, como para fins de carreira de ensino e pesquisa;

Art. 2º - Os diplomas de que trata a presente lei produzirão os mesmos efeitos de um diploma de pós-graduação regularmente obtido em Instituições de Ensino Superior regular do País, quanto ao posicionamento na carreira de cargos e salários de seu detentor.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

Aparecido Pereira da Silva
Vice-Presidente

Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulô
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe em alterar a Lei Complementar nº 003, de 05 de Maio de 2000, que versa sobre a organização do Grupo de Profissionais da Educação Infantil e Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

(Autor: Poder Executivo e/ou Emenda de Todos os vereadores)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU, E EU APARECIDO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Vice-Presidente e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a adequação no vencimento dos servidores públicos efetivos ativos e inativos, dos Grupos Operacionais de Nível I-E e II-E, tratados no Anexo IV da Lei Complementar nº 003, de 05 de Maio de 2000.

Parágrafo único. Os padrões de vencimento que ficarem abaixo do salário mínimo vigente após a reposição tratada na Lei nº. 7.147, de 20 de Março de 2012, deverão ser reajustados para o valor que determina o Decreto Federal nº. 7.655 - de 23 de Dezembro de 2011, que regulamenta o salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Os integrantes dos cargos descritos na alínea "d" e "e" do artigo 9º da Lei Complementar 003/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 017/2003, passam para o nível de vencimento VIII, com as mesmas atribuições daqueles descritos na alínea "g" e "i".

§ 1º - A remuneração dos integrantes dos cargos previsto no "caput", será composta do vencimento básico e de uma gratificação auferida sob a forma de produtividade, respeitado como limite máximo o mesmo valor percebido pelos Chefes de Departamento a título de gratificação de função.

§ 2º - Os integrantes dos grupos e cargos previstos neste artigo, quando de sua aposentadoria, farão jus ao vencimento básico do cargo e da integralidade do valor correspondente às cotas de produtividade percebidas na última remuneração, desde que o provento tenha sido base de contribuição previdenciária por um período mínimo de 60 (sessenta) meses; ou do valor proporcional a 5(cinco) anos calculado sobre a média das cotas percebidas nos demais casos.

§ 3º - Os ocupantes dos cargos regidos por esta Lei Complementar e suas alterações, que não possuir curso de nível superior, somente fará jus à produtividade após a conclusão do Ensino Superior e o devido enquadramento aprovado pelo CONDEF ou CONSEDE.

Av. Cafezalândia, 434 - Bairro La Salle - Fone (66)3426-8784 - CEP 78.710-050 - Rondonópolis-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

§ 4º - O Prefeito Municipal de Rondonópolis, terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar por Decreto o que dispõe sobre as tabelas de quotas de produtividade.

Art. 3º As despesas decorrentes a execução desta Lei correrão por conta das despesas orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

Aparecido Pereira da Silva
Vice-Presidente

Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulô
1º Secretário



**Câmara Municipal
de Rondonópolis**

(66) 3426.8784
Rua Cafelândia, 434
Bairro La Salle
Rondonópolis - Mato Grosso
CEP: 78710-050

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital Complementar nº 004 de 30 de Maio de 2012.

A Secretária Legislativa de Administração da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, convoca pelo presente instrumento, os (as) candidatos (as) abaixo descrito, aprovados no Concurso Público, referente ao edital 001/2010, e homologado no dia 14 de dezembro de 2010 pelo Presidente desta Casa de Leis, para ingressarem no serviço público municipal, com provimento dos respectivos cargos, de acordo com as leis municipais em vigor.

I) Aprovado e ora convocado.

CARGO: 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
5º	SHEILA CRISTINA GABRIEL	01631
6º	ANA PAULA DE OLIVEIRA MILNELLI	03085
7º	RAFAEL NUNES SILVA	02063

CARGO: 04 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	JHÉSSICA FAUSTINDA SILVA	02598
2º	ALINE DE LIMA PEREIRA	00199

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão se apresentar na Câmara Municipal de Rondonópolis, localizada à Rua Cafelândia, 434 - Bairro La Salle, das 12h às 18h, Secretaria Legislativa e Administração - no Departamento de Recursos Humanos e deverá apresentar a relação de documentos, conforme o edital nº 001/2010.

Para tomar posse, os (as) candidatos (as) deverão apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovação de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município que antecederem à posse;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou outra que ateste;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;



**Câmara Municipal
de Rondonópolis**

(66) 3426.8784
Rua Cafelândia, 434
Bairro La Salle
Rondonópolis - Mato Grosso
CEP: 78710-050

DESPACHO PRELIMINAR DA COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO.

VISTOS, ETC...

A Comissão da Organização dos Poderes, instituída e criada através do ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT N. 01/2012, datado de 22 de Maio de 2012, com a finalidade de organizar o pleito das ELEIÇÕES INDIRETAS para os cargos de Prefeito e Vice Prefeito de Rondonópolis - MT. A realizar-se no Plenário da Câmara Municipal no dia 13 de Junho de 2012, passa a relatar o Requerimento de Inscrição de Candidato da Chapa n. 01, composta com os nomes: ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO - ao cargo de Prefeito e VALÉRIA BEVILACQUA DE CARVALHO - ao cargo de Vice-Prefeita.

Os candidatos que compõe a CHAPA Nº 01 - Os PARTIDOS DA REPÚBLICA - PR e PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, através de seus representantes legais, apresentaram e indicaram ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO e VALÉRIA BEVILACQUA DE CARVALHO, os quais, no dia 31 de Maio de 2012, protocolizaram formalmente o Requerimento de REGISTRO às 10h46min, no PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL sob n. 001244/2012, atendendo todos os requisitos e pressupostos legais contidos no ANEXO I AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2012 - EDITAL Nº 01/2012, desta forma preenchido os requisitos contidos no art. 2º, 3º e 4º do Edital n. 01/2012 e art. 9º, Parágrafo Único, letras "a", "b", "c" e "d" do Ato da Mesa Diretora n. 01/2012.

A Comissão da Organização dos Poderes, através de seus membros, abaixo subscritos JULGARAM PROCEDENTE PARA O FIM DE DEFERIR A CHAPA N.01, tendo como componentes: ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO ao Cargo de Prefeito e VALÉRIA BEVILACQUA DE CARVALHO ao Cargo de Vice-Prefeita, para o Pleito das ELEIÇÕES INDIRETAS que ocorrerá no dia 13 de Junho de 2012, no Plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT.

CUMPRE-SE, com vistas ao PROCURADOR LEGISLATIVO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS, para os fins legais e pertinentes.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão da Organização de Poderes

OLÍMPIO ALVES

Relator

REGINALDO DE SOUZA SANTOS

Membro

MILTON MUTUM

Membro

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA

1º Secretário



**Câmara Municipal
de Rondonópolis**

Rua Cafelândia, 434
Bairro La Salle
Rondonópolis - Mato Grosso
CEP: 78710-050

- Registro no Conselho da respectiva categoria quando se trata de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para o cargo de motorista);
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens e valores;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- E, Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de trabalho (Número, série, data de emissão);
- Comprovante de endereço com CEP.

III) Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é de no máximo 30(trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o (a) convocado (a) que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Rondonópolis-MT, 30 de Maio de 2012.

Eliete Cristina Duran Juliani
Secretária Legislativa e Administração

Adalberto Lopes de Sousa
Procurador Legislativo
OAB/MT nº 3.948

Benedito Antônio Parente
Secretário Executivo da Presidência



**Câmara Municipal
de Rondonópolis**

(66) 3426.8784
Rua Cafelândia, 434
Bairro La Salle
Rondonópolis - Mato Grosso
CEP: 78710-050

PARECER JURÍDICO

Vistos e Etc...

Submetida a análise a decisão da r.Comissão da Organização dos Poderes atinente ao Requerimento de Inscrição dos Candidatos ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO - ao Cargo de Prefeito e VALÉRIA BEVILACQUA DE CARVALHO ao Cargo de Vice-Prefeita, denominada CHAPA N. 01, para o Pleito Eleitoral das Eleições Indiretas a realizar-se no dia 13 de Junho de 2012, no Plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT., restou preenchido todos os requisitos e pressupostos essenciais e contidos no Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondonópolis/Mt n. 01/2012 e do ANEXO I AO ATO DA MESA DIRETORA - Edital N. 01/2012.

Sou de parecer favorável, SMJ.

Adalberto Lopes de Sousa
Advogado OAB/MT 3948
PROCURADOR LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Rondonópolis

(66) 3426.8784
Rua Cafelândia, 434
Bairro La Salle
Rondonópolis - Mato Grosso
CEP: 78710-050



Câmara Municipal de Rondonópolis

(66) 3426.8784
Rua Cafelândia, 434
Bairro La Salle
Rondonópolis - Mato Grosso
CEP: 78710-050

DESPACHO PRELIMINAR DA COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO.

VISTOS, ETC...

A Comissão da Organização dos Poderes, instituída e criada através do ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT N. 01/2012, datado de 22 de Maio de 2012, com a finalidade de organizar o pleito das ELEIÇÕES INDIRETAS para os cargos de Prefeito e Vice Prefeito de Rondonópolis – MT. A realizar-se no Plenário da Câmara Municipal no dia 13 de Junho de 2012, passa a relatar o Requerimento de Inscrição de Candidato da Chapa n. 02, composta com os nomes: MOHAMAD KHALIL ZAHER – ao cargo de Prefeito e JOSÉ FLÁVIO MATIAS – ao cargo de Vice-Prefeito.

Os candidatos que compõe a CHAPA Nº 02 – O PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD e PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB, através de seu representante legal, apresentou e indicou MOHAMAD KHALIL ZAHER e JOSÉ FLÁVIO MATIAS, os quais, no dia 31 de Maio de 2012, protocolizaram formalmente o Requerimento de REGISTRO às 14h01min, no PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL sob n. 001246/2012, atendendo todos os requisitos e pressupostos legais contidos no ANEXO I AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2012 – EDITAL Nº 01/2012, desta forma preenchido os requisitos contidos no art.2º, 3º e 4º do Edital n. 01/2012 e art. 9º, Parágrafo Único, letras "a", "b", "c" e "d" do Ato da Mesa Diretora n. 01/2012.

A Comissão da Organização dos Poderes, através de seus membros, abaixo subscritos JULGARAM PROCEDENTE PARA O FIM DE DEFERIR A CHAPA N.02, tendo como componentes: MOHAMAD KHALIL ZAHER ao Cargo de Prefeito e JOSÉ FLÁVIO MATIAS ao Cargo de Vice-Prefeito, para o Pleito das ELEIÇÕES INDIRETAS que ocorrerá no dia 13 de Junho de 2012, no Plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT.

CUMPRÁ-SE, com vistas ao PROCURADOR LEGISLATIVO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS, para os fins legais e pertinentes.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão da Organização de Poderes

OLÍMPIO ALVES
Relator

REGINALDO DE SOUZA SANTOS
Membro

MILTON MUTUM
Membro

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

DESPACHO PRELIMINAR DA COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO.

VISTOS, ETC...

A Comissão da Organização dos Poderes, instituída e criada através do ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT N. 01/2012, datado de 22 de Maio de 2012, com a finalidade de organizar o pleito das ELEIÇÕES INDIRETAS para os cargos de Prefeito e Vice Prefeito de Rondonópolis – MT. A realizar-se no Plenário da Câmara Municipal no dia 13 de Junho de 2012, passa a relatar o Requerimento de Inscrição de Candidato da Chapa n. 03, composta com os nomes: JOSÉ FERREIRA LEMOS NETO – ao cargo de Prefeito e FRANCISCO GIMENES CORDON – ao cargo de Vice-Prefeito.

Os candidatos que compõe a CHAPA Nº 03 – O PARTIDO DOS TRABALHADORES DE RONDONÓPOLIS – PT, através de seu representante legal, apresentou e indicou JOSÉ FERREIRA LEMOS NETO e FRANCISCO GIMENES CORDON, os quais, no dia 31 de Maio de 2012, protocolizaram formalmente o Requerimento de REGISTRO às 14h40min, no PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL sob n. 001247/2012, atendendo todos os requisitos e pressupostos legais contidos no ANEXO I AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2012 – EDITAL Nº 01/2012, desta forma preenchido os requisitos contidos no art.2º, 3º e 4º do Edital n. 01/2012 e art. 9º, Parágrafo Único, letras "a", "b", "c" e "d" do Ato da Mesa Diretora n. 01/2012.

A Comissão da Organização dos Poderes, através de seus membros, abaixo subscritos JULGARAM PROCEDENTE PARA O FIM DE DEFERIR A CHAPA N.03, tendo como componentes: JOSÉ FERREIRA LEMOS NETO ao Cargo de Prefeito e FRANCISCO GIMENES CORDON ao Cargo de Vice-Prefeito, para o Pleito das ELEIÇÕES INDIRETAS que ocorrerá no dia 13 de Junho de 2012, no Plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT.

CUMPRÁ-SE, com vistas ao PROCURADOR LEGISLATIVO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS, para os fins legais e pertinentes.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão da Organização de Poderes

OLÍMPIO ALVES
Relator

REGINALDO DE SOUZA SANTOS
Membro

MILTON MUTUM
Membro

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
1º Secretário



Câmara Municipal de Rondonópolis

(66) 3426.8784
Rua Cafelândia, 434
Bairro La Salle
Rondonópolis - Mato Grosso
CEP: 78710-050



Câmara Municipal de Rondonópolis

(66) 3426.8784
Rua Cafelândia, 434
Bairro La Salle
Rondonópolis - Mato Grosso
CEP: 78710-050

PARECER JURÍDICO

Vistos e Etc...

Submetida a análise a decisão da r.Comissão da Organização dos Poderes atinente ao Requerimento de Inscrição dos Candidatos MOHAMAD KHALIL ZAHER – ao Cargo de Prefeito e JOSÉ FLÁVIO MATIAS ao Cargo de Vice-Prefeita, denominada CHAPA N. 02, para o Pleito Eleitoral das Eleições Indiretas a realizar-se no dia 13 de Junho de 2012, no Plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT., restou preenchido todos os requisitos e pressupostos essenciais e contidos no Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondonópolis/Mt n. 01/2012 e do ANEXO I AO ATO DA MESA DIRETORA – Edital N. 01/2012.

Sou de parecer favorável, SMJ.

Adalberto Lopes de Sousa
Advogado OAB/MT 3948
PROCURADOR LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO

Vistos e Etc...

Submetida a análise a decisão da r.Comissão da Organização dos Poderes atinente ao Requerimento de Inscrição dos Candidatos JOSÉ FERREIRA LEMOS NETO – ao Cargo de Prefeito e FRANCISCO GIMENES CORDON ao Cargo de Vice-Prefeito, denominada CHAPA N. 03, para o Pleito Eleitoral das Eleições Indiretas a realizar-se no dia 13 de Junho de 2012, no Plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT., restou preenchido todos os requisitos e pressupostos essenciais e contidos no Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondonópolis/Mt n. 01/2012 e do ANEXO I AO ATO DA MESA DIRETORA – Edital N. 01/2012.

Sou de parecer favorável, SMJ.

Adalberto Lopes de Sousa
Advogado OAB/MT 3948
PROCURADOR LEGISLATIVO

Em Branco